



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 358/2020

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “II”, do Decreto supracitado, o estagiário **Estevão Ferreira Pequeno**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 11 de fevereiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

EDITAL GRUPO DE TRABALHO – GT Nº 01/2020 COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA DPGE

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes matriculados em instituições de educação superior e do ensino médio;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 30.898, de 20 de abril de 2012, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 77, de 1º de março de 2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que dispõe sobre os critérios para fixar o quantitativo de estagiários obrigatórios da Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Edital que trata da seleção de estudantes de Direito e formação de cadastro de reserva para o Programa de Estágio obrigatório no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos promovidos ou apoiados pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar 10 (dez) vagas, para compor o Grupo de Trabalho para atuar na Comissão de Seleção de Estudantes de Direito ao Programa de Estágio Não-Obrigatório (remunerado), auxiliando a Supervisão do Núcleo de Estágio da Defensoria Pública na elaboração do Edital da Seleção, formulação das questões, fiscalização e correção das provas, bem como na análise de recursos eventualmente interpostos, **durante o ano de 2020**.

§ 1º – Poderão concorrer todos os Defensores Públicos.

§ 2º - Não poderá integrar a Comissão de Seleção:

I - Cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade ou afinidade de candidato inscrito, até o 3º grau;

II - Professor de curso de graduação na área jurídica em efetiva atuação.

§3º Os defensores públicos selecionados deverão assinar compromisso de guardar sigilo quanto ao conteúdo das questões elaboradas, bem como os critérios de avaliação.

Art. 2º Os membros do Grupo de Trabalho serão selecionados conforme o critério **antiguidade**.

§ 1º Terão prioridade os Defensores Públicos que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** para efetiva atuação das funções ordinárias dos Defensores Públicos selecionados, no dia em que tiverem designados para atuar no presente Grupo de Trabalho, havendo compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada. Excepcionalmente, quando necessário, os Defensores Públicos poderão atuar **com prejuízo** das funções ordinárias.

§ 3º Os Defensores Públicos atuarão de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Supervisão do Núcleo de Estágio da Defensoria Pública.

Art. 4º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail estagio@defensoria.ce.def.br, até o dia **06 de março de 2020**.

Art. 5º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **09 de março de 2020**.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, ao 12 de fevereiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral do Estado

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2020**

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com sede administrativa na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e o Município de Beberibe/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Tomás Ferreira, nº 02, da Cidade de Beberibe/CE, CEP: 62.840-000, CNPJ nº 07.528.292/0001-89;

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer mútua colaboração entre as partes, com a finalidade de cessão de Servidor (es) Público da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, para auxiliar(em) a(s) atividade(s) administrativa(s) do Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Beberibe/CE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/97, bem como art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Defensoria Pública;

VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado, por intermédio de Termo Aditivo, a critério dos Partícipes;

FORO: Para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Fortaleza/CE;

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019;

SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Pedro da Cunha, Prefeito Municipal de Beberibe/CE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 356/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **Tereza Helena Bezerra Grangeiro**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 11 de fevereiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 357/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **Cícera Camila Olegário de Lima**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 324/2020

DESIGNA OS MEMBROS QUE INTEGRAM A COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS/CE.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Decreto Presidencial nº 6.044/2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 31.059 de 22 de novembro de 2012;

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 5º §4º, art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº301.012-1-9, como Titular e **Leonardo Antônio De Moura Júnior**, Defensor Público de 2º Grau, matrícula nº 301.008-1-6, como Suplente, para compor a Coordenação Estadual do Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PEPDDH/CE, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1332/2019.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2020

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 377/2020**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar **Érica Regina Albuquerque de Castro Brilhante Farias**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.074-1-1, com prejuízo das funções, a participar do evento de apresentação do "Planejamento Estratégico (2020 – 2022) da Terre des Hommes Brasil", que ocorrerá no dia 19 de fevereiro do corrente ano, na cidade de Fortaleza.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP ;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ sob o Nº 10.533.966/0001-48;

V – ENDEREÇO: com sede na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1991, SL 01, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-171;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ;

VII – OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2020, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 1.981.002,51 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, dois reais e cinquenta e um centavos);

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.981.002,51 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, dois reais e cinquenta e um centavos).

IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 03 de março de 2020;

X- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XI - DATA: 07 de fevereiro de 2020;

XII-SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Francisco Adaly Arrais Fortaleza, representante legal da empresa FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 465/2020.

DESIGNAR OS DEFENSORES PÚBLICOS NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto da Resolução nº 213 do CNJ de 15 de dezembro de 2015 e a Resolução do Órgão Especial nº 14/2015 do TJCE;

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público **Ricardo César Pires Batista**, Entrância Final, Matrícula nº 301.172-1-2, para atuar em audiências de Custódia no âmbito da Justiça Militar no dia 27 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do processo nº 01633798/2020 - VIPROC, **RESOLVE**, com fundamento no art. 134 § 2º da Constituição Federal do Brasil, art. 126, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994; bem como nos termos art. 74 da Lei Complementar Estadual n.º 06, de 28 de abril de 1997, **AUTORIZAR** a ocupante do Cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA ALEXANDRE**, matrícula n.º 300.579-1-0, lotada na Defensoria Pública Geral do Estado, a **AFASTAR-SE** de suas atividades laborais por um período de 02 (dois) anos, a partir de 26 de fevereiro de 2020, sem ônus para o Tesouro Estadual, para cursar Mestrado em Direito, perante o Centro Universitário de Brasília/Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento – UniCEUB/ICPD, sem perda de seu subsídio e demais vantagens.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO